

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
TERMO DE FOMENTO Nº031/2021**

Refere-se a análise da prestação de contas **do Termo de Fomento nº 031/2021**, do Município de Tupaciguara - MG junto ao CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Tupaciguara.

Inicialmente, cumpre mencionar que é obrigação do Gestor de Parcerias emitir Parecer Técnico sobre as prestações de contas finais de cada termo elaborado, bem como acompanhar sua execução, assim como dispõe o art. 61 da Lei 13.019 de 2014:

Art. 61. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - (VETADO);

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Deste modo, ao analisar a Prestação de Contas entregue no dia 29/11/2022, entendo que foram cumpridas as normas impostas pelo art. 59 da Lei 13.019 de 2014, tendo em vista que houve devolução de valores que não foram gastos em concordância com o plano de trabalho apresentado, valor da devolução foi de: R\$3.337,41.

Foi apresentada a Nota Fiscal da prestação de serviços técnicos, no valor de R\$2.000,00, realizados conforme cronograma exposto no Plano de Trabalho,

ressalvo que foi tirada a nota com data de 16/12/2022, posterior à data do termino de vigência.

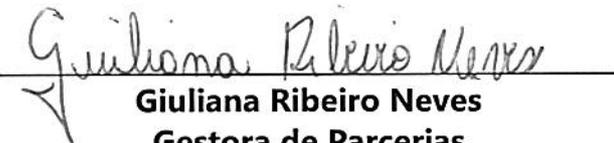
Verifico também que de acordo com a documentação anexada, comprovou-se parte da devolução do recurso.

Sendo assim, conclui-se pela aprovação da prestação de contas avaliada como regular pois a mesma expressa de forma clara e objetiva, a devolução do recurso.

É o parecer.

S.M.J.

Tupaciguara, 21 de dezembro de 2022.



Giuliana Ribeiro Neves
Gestora de Parcerias